



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.566, de 03 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a denominação da Base do Corpo de Bombeiros do Município de Taquaritinga que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.566/2019, de autoria do Vereador Orides Previdelli Júnior:

Art. 1º. A Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros de Taquaritinga, criada pela Lei Municipal nº 2.694, de 02 de fevereiro de 1995, passa a denominar-se "*Corpo de Bombeiros de Taquaritinga - Unidade Operacional 2º Tenente PM Reformado Roberto Real Dias*".

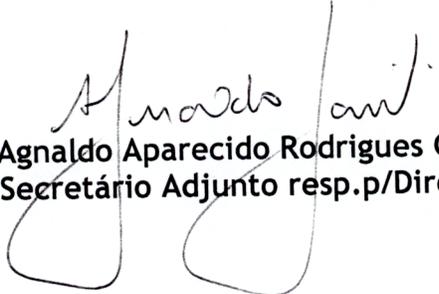
Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "*Militar Emérito*".

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de janeiro de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria